PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2023

ADESÃO Nº 008/2022 – PIMENTEIRAS -PI

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUI - PI

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 – PMP – PI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI

JANEIRO/2023

OPINIÃO TECNICA ADMINISTRATIVA

Adesão nº 008/2022– PIMENTEIRAS-PI

Pedido de adesão à Sistema de Registro de Preços – SRP Ata nº 001/2022 – PMP, para a contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços para execução de serviços de engenharia no município de Pimenteiras-PI pela Prefeitura Municipal de FLORESTA DO PIAUI - PI.

1. Breve Relatório

Chegaram os autos sobre de **pedido de adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022– PMP**, requerido pela **MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUI - PI** através do Ofício nº 162/2022, referente ao Pregão ELETRÔNICO SRP nº 001/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI, conforme extrato a fim de viabilizar e otimizar as contratações de interesse daquela MUNICÍPIO, nos limites e nas formas do Termo de Adesão.

2. Fundamentos

A – Conceitos e legislação

Sistema de Registro de Preços – SRP, não é uma modalidade, nem um tipo de licitação. Trata-se de um conjunto de procedimentos específicos que se agregam a um determinado procedimento licitatório e que somente pode ser aplicado nas modalidades Pregão e Concorrência. A definição de Sistema de Registro de Preços está no Art.2º, I, do Decreto Federal Nº 7.892/2013, qual seja: *"I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras"*.

O Ilustre Professor e Doutrinador Jorge U. Jacoby Fernandes em sua obra Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, 2009, p.30, conceitua esse Sistema como:

> *Sistema de Registro de Preços é um procedimento especialde licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para a eventual e futura contratação pela Administração.*

A Ata de Registro de Preço é instrumento jurídico que tem finalidade especifica e distinta dos demais instrumentos que fazem parte do SRP. Não é o mesmo que Ata de Sessão de Licitação e nem mesmo contrato.

O Decreto Nº 7.892/13, Art. 2º, inciso II, define a Ata de registro de preços como:

> II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Logo, a Ata de Registro de Preço é documento indispensável nos procedimentos licitatórios com registro de preço, e tem a finalidade de vincular as partes envolvidas: Administração Pública e fornecedores ou prestadores de serviços. É por meio da Ata que se faz valer juridicamente o compromisso para as contratações futuras, nos termos em que as partes pactuam, entre estes estão às obrigações, o preço, a quantidades, qualidades.

A Adesão a Ata de Registro de Preço é um mecanismo que possibilita um órgão que não participou de um determinado procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preço - SRP, vir após sua conclusão, utilizar sua Ata de Registro de Preço, por conter proposta mais vantajosa para a Administração pública. Este instrumento foi vulgarmente apelidado de "carona", vez há um aproveitamento procedimental por parte do órgão não participante.

Na definição de Justen Filho, (2009 p. 197):

> *"carona" consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originariamente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade.*

A adesão é disciplinada no âmbito Federal pelo Art. 22º, § § 1º a 3º, do Decreto Nº 7.892/13, cuja dicção é a seguinte:

> Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
>
> § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
>
> § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
>
> § 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

A autorização para a Adesão é única e exclusiva para as licitações realizadas com SRP, pois, as mesmas detêm vantagens inigualáveis em relação às licitações convencionais, conforme já pontuamos no capitulo anterior, comopor exemplo, o não compromisso de contratação, ausência da necessidade prévia de informação orçamentária, a ampliação da competitividade, a estimativa dos quantitativos, entre outros atributos que somados resultam na proposta mais vantajosa para a Administração.

Ao órgão não participante, o "carona", é imposta uma série de limites efetivarem a Adesão, como, dependência de prévia consulta e aceitação por parte do órgão gerenciador, dependência de indicação do fornecedor pelo órgão gerenciador, aceitação por parte do fornecedor/prestador de serviço, desde quecondicionada a não prejudicar o pacto firmado pela Ata de Registro, ficando mantidas para as partes as mesmas condições licitadas e registradas anteriormente. Por isso aconselha-se que haja ainda no procedimento de adesão, a lavratura de Termo de Cooperação Técnica quando na relação envolver órgãos de esferas distintas de governo.

B – Regras para o carona

Além da manifestação do órgão não participante onde este demonstra eu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, é necessário:

A autorização expressa do Gerenciador da Ata onde este além de autorizar seu uso, indica a vencedora e os preços máximos a serem praticados;

O ajuste do órgão requerente e o órgão gerenciados da Ata para que se formalize a autorização de uso da Ata e se estabeleça limites e garantias legais ao seu uso razoável, neste caso indicada a utilização de Termo de Cooperação Técnica entre as partes;

A anuência expressa pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata uma vez que este não se encontra obrigado a fornecer os mesmos preços em domicílio diferente daquele pra qual ofertou preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Não pode a aderida extrapolar os limites de quantidades e preços registrados em Ata, que se limitam a cem por cento - § 3, art. 22, Decreto 7.892/13, bem como descumprir qualquer obrigação resultante de exigências editalícias ou contratuais expressas no Edital Pregão SRP nº 010/2021, seu Termo de Referência e seus anexos. A obediência ao instrumento vinculatório, o edital do pregão, obedece ao Art. 3º da Lei 8.666, bem como todos os outros princípios descritos;
O Carona deve ter em seu procedimento de aquisição justificativa para tal e deve demonstrar no processo a vantajosidade da adesão, bem como deve instruir o mesmo com pesquisa de mercado de modo a conhecer outros preços.

C - Vigência

A autorização para uso de Ata de SRP tem vigência enquanto perdurar apróprio ata, sendo os contratos advindos dela regidos por prazo diferentes da Ata de acordo com o Art. 57 e s.s. da Lei 8.666/93.

3. Conclusão

Realizado o instrumento de convênio entre as partes, o Termo de Cooperação Técnica e realizada sua publicação, não nos parece haver óbice à autorização do uso de Ata de SRP na condição de "carona" ao sistema de registro de preço gerido por este Município de Barra de D'Alcantara - PI, desde que resguardados os limites legais.

PIMENTEIRAS - PI, 23/01/2023

Gerlúcia Pimentel Feitosa

Gerlucia Pimentel Feitosa
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 001/2022. POSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO DO PEDIDO.

Assunto: Parecer Jurídico sobre o interessado Município de FLORESTA DO PIAUI -PI, de realizar os serviços decorrentes dos itens constantes do Sistema de Registro de Preços para atender interesses imediatos da pretendente mediante a utilização de preços regularmente licitados e registrados em Atas com força de Contrato do Município de Pimenteiras-PI.

I – DA SINTESE:

Trata-se de pedido do Município de FLORESTA DO PIAUI-PI, através do ofício supram pedido de adesão ao Sistema de Registro de Preços, por sua Prefeitura Municipal de Pimenteiras-PI, especificamente para utilização do SRP, Atas objetos supra, a fim de viabilizar e otimizar contratações do interesse da postulante com relação aos preços registrados considerada a vantajosidade e possibilidade jurídica, até a limitação permitida pelo Regulamento Federal.

Pois bem, neste sentido, o Município de Pimenteiras-PI, busca junto a esta assessoria as informações necessárias, sobre a adesão ao registro de preços referente ao pregão eletrônico nº 001/2022.

II- DO MÉRITO

O pedido pauta-se, sobretudo, na possibilidade jurídica que confere oportunidade para outros poderes, órgãos ou entes, não integrantes do quadro inicial de adesão, utilizarem, por adesão, em oportunidade futura, os preços registrados por sistemas de outros órgãos ou entes da federação, requerendo, contudo, o uso das Atas de Registro de Preços, sempre atentos às exigências e condições que abaixo segue:

1. prévia consulta ao órgão gerenciador, no caso Município de Pimenteiras-PI, através do preenchimento do Pedido de Liberação dos itens da planilha de serviços comuns de engenharia, a fim de a P.M. Pimenteiras-PI possa manter o devido controle das quantidades;
2. contatos e consulta prévia sobre possíveis ocorrências enfrentadas diante de suas potenciais necessidades, antes de firmar qualquer tipo de contrato individual;
3. aceitação das regras estabelecidas nas atas, as quais devem integrar o processo interno destinado a consultas onde poderá extrair arquivos retorno a fim de instruir adequadamente os procedimentos adotados;
4. oportunidade permanente, até final vigência da Ata, para promover renegociações setoriais em vista a melhoria das vantagens, mediante acordo prévio junto ao gerenciador do Sistema (Município de Pimenteiras-PI), representada na pessoa do Presidente da CPL/Pregoeiro.

Para bem orientar a requerente é necessário firmar alguns conceitos julgados de fundamental importância para compreensão do Sistema de Registro de Preços – SRP/PI, o que se faz da seguinte forma:

<u>Ata de Registro de Preços</u> – trata-se de documento vinculado ao processo que a originou de natureza obrigacional ante as características de compromisso para futuras contratações, através da qual se registram preços, identifica-se fornecedores, órgãos e entes participantes, condições a serem praticadas conforme disposto no edital e propostas apresentadas pelos licitantes. A Ata tem força de contrato geral, sem prejuízo da possibilidade de ajustes mediante contratos individuais ou setoriais.

<u>Participantes do SRP</u> - é o órgão, a entidade ou unidade que aderiu inicialmente ao sistema como integrante titular das Atas e Extratos Parciais;

Não Participantes do SRP – são àqueles que não tendo participado na época oportuna, ou seja, momento em que foram realizados os procedimentos licitatórios, deixaram de informar suas estimativas requerendo, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso das atas de Registro de preços na condição de Carona, depois de examinar os extratos contendo registros de itens para atendimento de suas necessidades imediatas.

Carona – É aquele não participante que adere ao Sistema de Registro voluntariamente e provisoriamente, a fim de atender necessidade inadiável pautada no interesse público defendido, subordinando-se às condições definidas pelo órgão gerenciador, seja para aderir uma, algumas ou todas as Atas em vigência do SRP/PI.

Órgão gerenciador: é o responsável pelo controle do Sistema (Município de Pimenteiras-PI), bem como pela condução do conjunto de procedimentos licitatórios para os respectivos registros dos preços e atualização permanente daqueles, bem como pelo gerenciamento dos conflitos e renegociações, quando for o caso, inclusive pelo gerenciamento e controle das quantidades e aderentes na situação de Carona.

A Lei determina como dever da Administração implantar, sempre que possível, o Sistema de Registro de Preços - SRP (inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93), hoje, podendo ser feita inclusive através da modalidade Pregão (Cf. art. 11 – Lei 10.520/02), desde que pela necessidade do bem ou do serviço seja recomendada contratações freqüentes ou de rotinas, entregas parceladas, presente que fica a indispensabilidade das atividades para melhor desempenho das atribuições e responsabilidades do agente administrativo.

Deve ser informado que o Sistema pode ser destinado ao uso concomitante a mais de um órgão, ente ou unidade da federação, quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente as quantidades a serem demandadas, preservada sempre a vantagem econômica da contratação, reservando-se até o quíntuplo das previsões licitadas, conforme previsto no no diploma legal, para os aderentes na condição de carona, controle que deverá ser gerenciado , conforme o art. 22 § 4º do decreto federal 9.488/2018:

> **Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do**
>
> **(...) órgãogerenciador.**
>
> **§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, *na totalidade, ao dobro doquantitativo* de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (grifo nosso)**

Reitera-se, por ser de interesse dos usuários do SRP, na condição de aderente (Carona), asexigências de cunho processual abaixo alinhados:

1. prévia anuência do órgão gerenciador, no caso da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS-PI através do assentamento de assinatura no Ato de Cooperação que, depois de assinado, darásuporte formal para adesão de uma ou de todas as Atas, enquanto viger;
2. necessidade da liberação do órgão gerenciador (P. M. PIMENTEIRAS- PI) do preço registrado em nome do fornecedor ou prestador dos serviços, através de formulários próprios ou específicos;
3. aceitação da pessoa física ou jurídica detentor de preços registrados para atendimento das requisições do carona ou procedimento de renegociação com a

mesma, condicionando-se a não ocasionar prejuízo aos compromissos diretos assumidos nas respectivas Atas;

III- DA CONCLUSÃO

É, em síntese, o posicionamento do Município de Pimenteiras-PI, opina- se a fim de que seja procedido encaminhamentos processuais consequentes com relação às respectivas liberações expedidas com base no termo de cooperação técnica, todos passando a integrar os respectivos processos administrativos setoriais como complemento desta peça, a qual o ato se encontra vinculado.

Pimenteiras-PI, em 23 de Janeiro de 2023.

Maria Wilane Silva e Linhares

Assessora Jurídica

OAB/PI nº 9479

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 008/2022 – SRP - PMP - PI

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS – PI E O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUI - PI

Ata SRP nº 001/2022 – PMP/SRP

Pregão ELETRÔNICO SRP nº 001/2022 – PMP/SRP

O **MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS**, CNPJ 06.554.893/0001-01,

com sede na Rua João Dantas, nº 210, CENTRO, CEP: 64.320-000, representado pela Srº. **Maria Lucia de Lacerda - Prefeita Municipal**, aqui denominada 1ª Partícipe e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUI - PI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Matias Francisco de Lima, nº 447, Centro, CEP nº 64.563-000, na cidade de FLORESTA DO PIAUI-PI, neste termo representado pelo seu representante legal, **Sr. AMILTON RODRIGUES DE SOUSA – Prefeito Municipal** aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do **Pregão Eletrônico SRP nº** 001/2022 **–** PMP**/SRP**, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **utilização** Ata SRP do **Pregão ELETRÔNICO SRP nº 001/2022 – PMP/SRP,** em 20,00% (Vinte) por cento das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios relativo ao **Pregão ELETRÔNICO SRP nº** 001/2022 **–** PMP**/SRP** – atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total **responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados á**

forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto ao MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes à descumprimento de Ata de SRP.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo encontra- se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Pimenteiras - PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 – PMP/SRP, seu Termo de Referência e seus Anexos, à Ata de SRP nº 001/2022– PMP/SRP publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 23 de Setembro de 2022, bem como todas as disposições legais. Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins. Publique-se.

PIMENTEIRAS/PI, 24 de Janeiro de 2023.

Maria Lucia de Lacerda
Prefeita Municipal de Pimenteiras - PI /1ª Partícipe

_____

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeita Municipal de FLORESTA DO PIAUI - PI /2ª Partícipe

AUTORIZAÇÃO DE USO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AUTORIZAÇÃO Nº 008/2022 – PIMENTEIRAS-PI

Ref. Termo de Cooperação Técnica N° 008/2022 – SRP - PMP -PI

Origem: **Pregão eletrônico SRP nº 001/2022 – PMP/SRP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHERIA NO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS/PI.

1 REQUERENTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUI - PI
Ato de requisição: Ofício nº 001/2023

Atendendo solicitação em epígrafe via SRP, estamos indicando preços registrados dos itens solicitados de acordo com a Ata SRP abaixo:

Obra	Bancos	Encargos Sociais
REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI	SINAPI - 07/2022 - Piauí SBC - 08/2022 - Piauí SICRO3 - 04/2022 - Piauí ORSE - 06/2022 - Sergipe SEINFRA - 027 - Ceará	Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra								
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total			Peso (%)
					M. O.	MAT.	Total	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						71.180,32	3,65 %

1.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	24,63	8.745,00	792,00	9.537,00	**0,49 %**
1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	37,27	18.184,00	1.060,00	19.244,00	**0,99 %**
1.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	20,08	7.436,00	2.932,00	10.368,00	**0,53 %**
1.4	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800	15,84	10.488,00	5.864,00	16.352,00	**0,84 %**
1.5	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	20,28	1.882,00	736,00	2.618,00	**0,13 %**
1.6	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	16,74	1.424,00	737,00	2.161,00	**0,11 %**
1.7	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	20,73	179,30	88,30	267,60	**0,01 %**
1.8	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	19,46	107,58	43,14	150,72	**0,01 %**
1.9	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	81,20	10.283,00	199,00	10.482,00	**0,54 %**
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		0				**81.561,78**	**4,18 %**
2.1	**DEMOLIÇÃO E RETIRADA**		0				**27.757,55**	**1,42 %**
2.1.1	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	600	6,22	4.812,00	6,00	4.818,00	**0,25 %**
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	m²	300	24,67	9.549,00	3,00	9.552,00	**0,49 %**
2.1.3	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m²	200	7,00	1.190,00	616,00	1.806,00	**0,09 %**
2.1.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	40	26,40	648,80	714,40	1.363,20	**0,07 %**
2.1.5	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	100	3,59	311,00	152,00	463,00	**0,02 %**

2.1.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	40	6,72	234,00	112,80	346,80	**0,02 %**
2.1.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	100	41,26	3.493,00	1.833,00	5.326,00	**0,27 %**
2.1.8	Demolição de concreto com martelete e compressor	m³	6	77,10	0,00	597,18	597,18	**0,03 %**
2.1.9	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	50	16,47	711,00	352,00	1.063,00	**0,05 %**
2.1.10	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	16	2,50	34,72	16,80	51,52	**0,00 %**
2.1.11	Remoção de vaso sanitário	un	3	10,02	28,83	9,96	38,79	**0,00 %**
2.1.12	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6	1,10	5,76	2,76	8,52	**0,00 %**
2.1.13	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	10	15,75	156,40	46,90	203,30	**0,01 %**
2.1.14	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	6	12,43	71,10	25,14	96,24	**0,00 %**
2.1.15	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	40	0,93	32,00	16,00	48,00	**0,00 %**
2.1.16	Coleta e carga manuais de entulho	t	40	11,43	431,20	158,80	590,00	**0,03 %**
2.1.17	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	200	5,37	934,00	452,00	1.386,00	**0,07 %**
2.2	**CANTEIRO DE OBRA**		0				**53.804,23**	**2,76 %**
2.2.1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1	2.782,63	888,36	2.704,01	3.592,37	**0,18 %**

2.2.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1	1.305,73	0,00	1.685,69	1.685,69	**0,09 %**
2.2.3	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	8	453,19	1.872,96	2.807,52	4.680,48	**0,24 %**
2.2.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	548,15	272,58	3.973,38	4.245,96	**0,22 %**
2.2.5	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	400	11,52	1.260,00	4.688,00	5.948,00	**0,30 %**
2.2.6	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	6000	3,95	19.800,00	10.740,00	30.540,00	**1,56 %**
2.2.7	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,2	818,73	0,00	1.268,38	1.268,38	**0,06 %**
2.2.8	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	1,2	1.189,88	0,00	1.843,36	1.843,36	**0,09 %**
3	**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**		0				**15.719,55**	**0,81 %**
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6	62,54	313,92	170,46	484,38	**0,02 %**
3.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	6	37,92	190,32	103,38	293,70	**0,02 %**
3.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	6	581,76	1.273,80	3.232,50	4.506,30	**0,23 %**

3.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4	500,87	213,48	2.373,00	2.586,48	**0,13 %**
3.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4	575,08	212,28	2.757,40	2.969,68	**0,15 %**
3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	4	162,87	566,40	274,64	841,04	**0,04 %**
3.7	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1	912,67	94,31	1.083,94	1.178,25	**0,06 %**
3.8	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2	64,61	37,16	129,66	166,82	**0,01 %**
3.9	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2	68,28	37,16	139,12	176,28	**0,01 %**
3.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2	66,82	34,92	137,60	172,52	**0,01 %**
3.11	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	m²	2	261,58	65,20	610,18	675,38	**0,03 %**
3.12	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	m²	2	254,59	48,88	608,46	657,34	**0,03 %**

3.13	Recuperação de armadura p/ vigas 15x50cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espaçam=18cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m	2	35,37	24,14	67,18	91,32	**0,00 %**
3.14	Recuperação de armadura p/ pilares 12x20cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espaçam.=12cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m	3	31,04	35,04	85,17	120,21	**0,01 %**
3.15	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção	m²	1	94,67	4,57	117,64	122,21	**0,01 %**
3.16	PILAR CONCRETO 20x20cm PARA ESTRUTURA COM ACO/FORMAS	M	3	174,97	198,33	479,31	677,64	**0,03 %**
4	**ALVENARIA E DIVISÓRIAS**		0				**11.329,06**	**0,58 %**
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	30	87,55	1.320,60	2.070,00	3.390,60	**0,17 %**
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	20	94,05	1.002,20	1.426,00	2.428,20	**0,12 %**

4.3	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	1	302,51	195,68	194,86	390,54	**0,02 %**
4.4	Divisória em pvc estruturado em perfis de aço pintado em epoxi-poliester, montada	m²	2	119,77	0,00	309,24	309,24	**0,02 %**
4.5	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM, modelo gessolyne ou similar, instalado	m²	20	80,93	0,00	2.089,60	2.089,60	**0,11 %**
4.6	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	4	159,74	110,24	714,64	824,88	**0,04 %**
4.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	200	7,35	974,00	922,00	1.896,00	**0,10 %**
5	**TERRAPLANAGEM**		0				**543.130,00**	**27,83 %**
5.1	Regularização do subleito	m²	60000	1,02	600,00	78.000,00	78.600,00	**4,03 %**
5.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	18000	4,41	3.060,00	99.360,00	102.420,00	**5,25 %**
5.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	80000	0,93	0,00	96.000,00	96.000,00	**4,92 %**
5.4	Transporte de água com caminhão tanque de 8.000 l - rodovia em revestimento primário	tkm	70000	1,59	0,00	143.500,00	143.500,00	**7,35 %**
5.5	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	80000	0,32	4.000,00	28.800,00	32.800,00	**1,68 %**
5.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6000	4,36	720,00	33.000,00	33.720,00	**1,73 %**

5.7	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	6000	6,51	4.020,00	46.380,00	50.400,00	**2,58 %**
5.7.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	1000	4,41	170,00	5.520,00	5.690,00	**0,29 %**
5.8	**Reparação de danos físicos ao meio ambiente**		0				**5.880,00**	**0,30 %**
5.8.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	6000	0,76	240,00	5.640,00	5.880,00	**0,30 %**
5.9	**BUEIROS**		0		0,00	0,00	**9.975,44**	**0,51 %**
5.9.1	Limpeza de bueiro	m³	12	16,74	259,32	0,00	259,32	**0,01 %**
5.9.2	BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	UN	1,2	1.726,83	2.007,20	667,99	2.675,20	**0,14 %**
5.9.3	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1.00 X 1.00m)	M	4	1.363,47	4.774,12	2.266,80	7.040,92	**0,36 %**
6	**PAVIMENTAÇÃO**		0		0,00	0,00	**810.400,00**	**41,53 %**
6.1	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	6000	85,97	98.280,00	567.600,00	665.880,00	**34,12 %**
6.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	100	42,98	1.438,00	4.110,00	5.548,00	**0,28 %**

6.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	2000	39,79	23.100,00	79.620,00	102.720,00	**5,26 %**
6.4	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	6000	1,57	7.620,00	4.500,00	12.120,00	**0,62 %**
6.4.1	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	300	62,31	8.769,00	15.363,00	24.132,00	**1,24 %**
6.5	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTO**		0		0,00	0,00	**69.054,60**	**3,54 %**
6.5.1	Pintura de ligação	m²	1000	2,26	20,00	2.890,00	2.910,00	**0,15 %**
6.5.2	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	80	567,65	209,60	58.416,80	58.626,40	**3,00 %**
6.5.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	300	0,76	0,00	294,00	294,00	**0,02 %**
6.5.4	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	4000	1,23	0,00	6.320,00	6.320,00	**0,32 %**
6.5.5	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	20	35,02	14,60	889,60	904,20	**0,05 %**
6.6	**CALÇADA**		0		0,00	0,00	**18.827,04**	**0,96 %**
6.6.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	30	82,07	588,60	2.589,90	3.178,50	**0,16 %**

6.6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	10	835,70	2.050,70	8.738,10	10.788,80	**0,55 %**
6.6.3	Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base.	M²	20	78,51	360,20	1.666,80	2.027,00	**0,10 %**
6.6.4	Fornecimento e implantação de placa de advertência em alumínio, A-32a, incluso suporte com tubo de aço galvanizado	un	1	829,59	12,74	1.058,26	1.071,00	**0,05 %**
6.6.5	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em alumínio, R-1, incluso suporte com tubo de aço galvanizado	un	1	732,65	13,78	932,07	945,85	**0,05 %**
6.6.6	Placa de identificação das ruas c/ tubo de aço galvanizado	un	1	631,99	15,61	800,28	815,89	**0,04 %**
6.7	**REVESTIMENTO CERÂMICO**		0		0,00	0,00	**27.354,32**	**1,40 %**
6.7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	8	174,32	116,56	1.683,76	1.800,32	**0,09 %**
6.7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	240	66,62	2.539,20	18.100,80	20.640,00	**1,06 %**

6.7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	40	75,83	915,60	3.000,00	3.915,60	**0,20 %**
6.7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	10	77,34	242,70	755,70	998,40	**0,05 %**
6.8	**PISOS DE CONCRETO E BASES**		0		0,00	0,00	**34.278,16**	**1,76 %**
6.8.1	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	24	104,87	1.382,16	1.866,96	3.249,12	**0,17 %**
6.8.2	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	120	123,51	4.090,80	15.043,20	19.134,00	**0,98 %**
6.8.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	120	31,99	1.048,80	3.906,00	4.954,80	**0,25 %**
6.8.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	120	41,80	1.492,80	4.982,40	6.475,20	**0,33 %**

6.8.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	8	45,03	93,44	371,60	465,04	**0,02 %**
6.9	**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**		0		0,00	0,00	**1.200,72**	**0,06 %**
6.9.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	20	9,87	35,20	219,60	254,80	**0,01 %**
6.9.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	20	8,51	33,80	185,80	219,60	**0,01 %**
6.9.3	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	8	70,33	88,48	637,84	726,32	**0,04 %**
7	**COBERTURA**		0		0,00	0,00	**29.671,59**	**1,52 %**
7.1	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	m²	100	66,62	4.443,00	4.157,00	8.600,00	**0,44 %**
7.2	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m²	20	82,56	997,20	1.134,40	2.131,60	**0,11 %**
7.3	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	m²	20	110,77	1.234,80	1.625,20	2.860,00	**0,15 %**
7.4	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	m²	16	26,34	54,72	489,28	544,00	**0,03 %**
7.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	100	32,92	932,00	3.317,00	4.249,00	**0,22 %**

7.6	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	40	64,83	189,60	3.158,00	3.347,60	**0,17 %**
7.7	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10	23,81	113,20	194,10	307,30	**0,02 %**
7.8	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	100	50,56	1.479,00	5.048,00	6.527,00	**0,33 %**
7.9	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	5	82,68	98,70	434,95	533,65	**0,03 %**
7.10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6	73,78	46,32	525,12	571,44	**0,03 %**
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		0		0,00	0,00	**53.567,64**	**2,74 %**
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	800	49,94	7.216,00	44.360,00	51.576,00	**2,64 %**
8.2	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	10	5,94	37,10	39,50	76,60	**0,00 %**
8.3	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	100	13,12	529,00	1.164,00	1.693,00	**0,09 %**

8.4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	4	43,00	100,84	121,20	222,04	**0,01 %**
9	**ESQUADRIAS**		0		0,00	0,00	**25.557,53**	**1,31 %**
9.1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	4	569,70	197,00	2.744,92	2.941,92	**0,15 %**
9.2	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	3	92,98	226,74	133,35	360,09	**0,02 %**
9.3	Revisão de esquadria de madeira	m²	8	92,06	150,16	800,56	950,72	**0,05 %**
9.4	Revisão de esquadria de ferro	m²	8	149,45	150,16	1.393,28	1.543,44	**0,08 %**
9.5	Basculante de ferro	m²	2	400,57	67,76	966,50	1.034,26	**0,05 %**
9.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4	292,29	52,24	1.457,12	1.509,36	**0,08 %**
9.7	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²	1	1.480,75	83,43	1.828,21	1.911,64	**0,10 %**
9.8	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	m²	0,8	1.462,64	66,74	1.443,86	1.510,61	**0,08 %**
9.9	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	1.069,81	74,88	2.687,36	2.762,24	**0,14 %**
9.10	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,2	802,96	218,00	1.025,94	1.243,94	**0,06 %**

9.11	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,4	810,02	74,08	344,21	418,29	**0,02 %**
9.12	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	851,71	777,68	3.620,52	4.398,20	**0,23 %**
9.13	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,2	931,57	237,52	1.205,66	1.443,18	**0,07 %**
9.14	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	0,8	421,06	38,18	396,69	434,86	**0,02 %**
9.15	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,6	595,02	15,39	1.213,68	1.229,07	**0,06 %**
9.16	Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de DN 2", e barras verticais de DN 1 1/2" a cada 10cm	m²	1,6	903,23	156,69	1.709,01	1.865,70	**0,10 %**
10	**VIDROS**		0		0,00	0,00	**4.588,51**	**0,24 %**

10.1	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	3	199,93	36,78	737,52	774,30	**0,04 %**
10.2	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,2	1.872,83	105,00	2.796,38	2.901,38	**0,15 %**
10.3	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	m²	1,2	311,25	20,02	462,17	482,18	**0,02 %**
10.4	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	m²	1,2	277,98	20,02	410,63	430,64	**0,02 %**
11	**FORRO**		0		0,00	0,00	**17.434,28**	**0,89 %**
11.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	100	86,57	813,00	10.363,00	11.176,00	**0,57 %**
11.2	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	10	78,62	106,90	908,00	1.014,90	**0,05 %**
11.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	80	33,28	1.231,20	2.205,60	3.436,80	**0,18 %**
11.4	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	6	124,55	222,48	742,26	964,74	**0,05 %**
11.5	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	40	10,50	369,60	172,40	542,00	**0,03 %**
11.6	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	6	2,69	6,42	14,40	20,82	**0,00 %**
11.7	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, COM ALTURA DE 15 CM, MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M	2	38,15	37,28	61,22	98,50	**0,01 %**
11.8	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_P	M	4	34,96	23,88	156,64	180,52	**0,01 %**

12	**PINTURA**		0		0,00	0,00	**25.369,48**	**1,30 %**
12.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	400	12,37	3.856,00	2.528,00	6.384,00	**0,33 %**
12.2	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	100	2,71	255,00	94,00	349,00	**0,02 %**
12.3	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	m²	12	5,94	62,40	29,52	91,92	**0,00 %**
12.4	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador	m²	400	6,43	1.976,00	1.344,00	3.320,00	**0,17 %**
12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	500	11,67	2.175,00	5.355,00	7.530,00	**0,39 %**
12.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	160	13,19	908,80	1.814,40	2.723,20	**0,14 %**
12.7	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m²	120	8,66	864,00	477,60	1.341,60	**0,07 %**
12.8	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	20	27,16	317,00	384,20	701,20	**0,04 %**
12.9	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m²	16	21,93	181,44	271,52	452,96	**0,02 %**
12.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	120	15,98	522,00	1.953,60	2.475,60	**0,13 %**
13	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E SPDA**		0		0,00	0,00	**11.151,51**	**0,57 %**
13.1	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	37,32	74,84	117,88	192,72	**0,01 %**

13.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	27,86	25,00	46,92	71,92	**0,00 %**
13.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	25,16	40,32	89,60	129,92	**0,01 %**
13.4	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	un	10	33,02	218,90	207,30	426,20	**0,02 %**
13.5	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	30,73	13,60	65,74	79,34	**0,00 %**
13.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6	121,44	430,32	510,30	940,62	**0,05 %**
13.7	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	6	168,93	530,82	777,66	1.308,48	**0,07 %**
13.8	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	2	259,06	286,88	382,00	668,88	**0,03 %**
13.9	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	11,83	4,71	10,56	15,27	**0,00 %**
13.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	566,69	132,24	1.330,94	1.463,18	**0,07 %**

13.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	104,31	26,42	242,90	269,32	**0,01 %**
13.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	24,90	2,35	29,79	32,14	**0,00 %**
13.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	67,23	8,74	164,84	173,58	**0,01 %**
13.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	72,39	8,93	84,52	93,45	**0,00 %**
13.15	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	1	107,14	9,36	128,95	138,31	**0,01 %**
13.16	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	77,95	22,82	178,44	201,26	**0,01 %**
13.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	6,97	85,00	94,80	179,80	**0,01 %**
13.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6	5,09	14,16	25,26	39,42	**0,00 %**
13.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10	6,98	32,10	58,00	90,10	**0,00 %**

13.20	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	20	7,84	81,80	120,60	202,40	**0,01 %**
13.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	3,68	196,00	754,00	950,00	**0,05 %**
13.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60	6,05	78,60	390,00	468,60	**0,02 %**
13.23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12	8,32	20,40	108,48	128,88	**0,01 %**
13.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160	2,51	123,20	395,20	518,40	**0,03 %**
13.25	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	4	35,64	48,88	135,16	184,04	**0,01 %**
13.26	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	16,73	16,36	70,00	86,36	**0,00 %**
13.27	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	4	30,41	24,52	132,48	157,00	**0,01 %**
13.28	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2	72,30	27,28	159,38	186,66	**0,01 %**

13.29	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	80	10,93	349,60	779,20	1.128,80	**0,06 %**
13.30	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	un	3	51,52	65,67	133,86	199,53	**0,01 %**
13.31	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	80,98	8,36	96,18	104,54	**0,01 %**
13.32	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	145,55	5,21	182,69	187,90	**0,01 %**
13.33	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	3	34,73	25,11	109,38	134,49	**0,01 %**
14	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**		0		0,00	0,00	**14.580,42**	**0,75 %**
14.1	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	1,2	425,04	93,86	564,60	658,46	**0,03 %**
14.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1	294,18	13,82	365,96	379,78	**0,02 %**
14.3	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,6	629,22	62,51	424,88	487,39	**0,02 %**
14.4	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	321,37	99,68	1.559,84	1.659,52	**0,09 %**
14.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	140,03	9,65	171,12	180,77	**0,01 %**

14.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,6	328,33	21,48	232,84	254,32	**0,01 %**
14.7	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2□ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	19,44	6,12	44,06	50,18	**0,00 %**
14.8	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	11,07	3,82	24,76	28,58	**0,00 %**
14.9	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2□ X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	7,80	6,90	13,22	20,12	**0,00 %**
14.10	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2	51,51	26,02	106,96	132,98	**0,01 %**
14.11	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.03	un	0,6	762,52	64,68	525,97	590,65	**0,03 %**
14.12	Torneira para lavatório, 1193, Docol, ref. 2005056 ou similar	un	1	109,74	15,64	126,03	141,67	**0,01 %**
14.13	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	2	18,01	31,28	15,22	46,50	**0,00 %**
14.14	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	2	37,81	17,50	80,12	97,62	**0,01 %**
14.15	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,8	759,93	32,44	752,41	784,85	**0,04 %**
14.16	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	210,87	86,14	458,32	544,46	**0,03 %**
14.17	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	4	59,77	125,16	183,48	308,64	**0,02 %**

14.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20	15,24	213,20	180,20	393,40	**0,02 %**
14.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20	18,10	247,20	220,00	467,20	**0,02 %**
14.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	20	16,78	122,80	310,40	433,20	**0,02 %**
14.21	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	10	8,91	42,20	72,80	115,00	**0,01 %**
14.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10	25,67	123,60	207,70	331,30	**0,02 %**
14.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10	49,86	240,80	402,80	643,60	**0,03 %**
14.24	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2□ OU 3/4□, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	68,88	8,68	347,00	355,68	**0,02 %**
14.25	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	un	0,4	2.601,12	25,03	1.318,18	1.343,22	**0,07 %**

14.26	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	0,8	2.182,47	461,60	1.792,45	2.254,05	**0,12 %**
14.27	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	0,8	1.817,67	477,50	1.399,79	1.877,29	**0,10 %**
15	**ESTRUTURAS METÁLICAS**		0		0,00	0,00	**61.941,60**	**3,17 %**
15.1	Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m) revestida e pintada com hidracor	m	20	242,59	1.826,40	4.437,20	6.263,60	**0,32 %**
15.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	2000	20,89	2.140,00	51.780,00	53.920,00	**2,76 %**
15.3	Letras em aço inox 25 x 25 cm	un	10	136,18	0,00	1.758,00	1.758,00	**0,09 %**
16	**LIMPEZA**		0		0,00	0,00	**7.800,00**	**0,40 %**
16.1	Limpeza geral	m²	2000	1,99	2.580,00	2.540,00	5.120,00	**0,26 %**
16.2	Limpeza final de obra	m²	800	2,60	1.744,00	936,00	2.680,00	**0,14 %**
					########	**1.616.535,76**	**R$**	**1.951.553,55**

EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: ÍCARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI
CNPJ nº: 36.563.839/0001-85
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 720, Edifício Shopping Rio Poty, Andar 6, Torre 02, Sala 607, Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP: 64.000-710

OBSERVAÇÕES:

- **O prazo de validade da ata de registro de preços é de inicialmente 12 (doze) meses da data da homologação do certame, contido no extrato de ata de registro de preços publicado.**
- A liberação para contratação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente.
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A ata de registro nº 001/2022 integra o extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo nº 073/2022;
- A contratação executada por meio desta autorização tem limite nas especificações, objetos e preços registrados através do **Pregão Eletrônico SRP nº001/2022– PMP/SRP** devendo ser obedecidas todas as demais regras e exigências daquele Edital e seu Termo de Referência;
- A contratação por esta autorização requer expressa anuência de detentor da ata, que não está obrigado a fornecer os serviços em domicílio diferente da licitação de origem.
- O contrato realizado por este expediente não pode diferir daquele previsto em Edital de origem, respeitadas legislações locais e específicas aplicáveis;

Por meio deste **AUTORIZO** o uso da referida Ata de acordo com os valores acima indicados e os quantitativos solicitados. Para compor o processo de adesão encaminham-se junto a esta autorização, cópias da Ata de Registro de Preços assinada pelas detentoras bem como sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M e cópia do Edital que lhe deu origem com devidos anexos e Termos de Referência

PIMENTEIRAS/PI, 24 de Janeiro de 2023.

Maria Lucia de Lacerda
Prefeita Municipal de Pimenteiras - PI /1ª Partícipe

PROCESSO ADESÃO 008/2022.

CONTROLE - LIBERAÇÃO Nº 008/2022.

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS – PI.

ADERENTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUI - PI.

Ref. - Ofício nº 001/2023.

Para: GRUPO DE TRABALHO GERENCIADOR DO SRP/PMP-PI

Senhor Presidente/Gerenciador,

Em cumprimento a determinação interna, estamos encaminhando documento de controle acompanhado dos respectivos extratos, informando que o objeto requisitado vai liberado, de acordo com os quantitativos solicitados, a favor das empresas registradas, conforme extrato de ata de registro de preços anexa.

Observação: esta liberação emitida com base no Extrato Parcial 006/2022, publicado no DOM-PI, Edição nº. 322 de 23 de Setembro de 2022.

Juntem-se a esta liberação, cópias do Extrato e respectiva Ata. Prazo para atendimento

= 05 (cinco) dias úteis.

PIMENTEIRAS/PI, 24 de Janeiro de 2023

Gerlúcia Pimentel Feitosa

Gerlucia Pimentel Feitosa
Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº. 12/2023.

PIMENTEIRAS - PI, 24 de Janeiro de 2023.

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de FLORESTA DO PIAUI - PI

Assunto: Autorização para adesão ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº **001/2022, SERVIÇOS DE ENGENHARIA**.

Senhor Prefeito:

Venho através de este informar a V. Exa. da concordância do Município de PIMENTEIRAS - PI, quanto à solicitação de adesão do Município de FLORESTA DO PIAUI - PI ao Sistema de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº. 001/2022 – SRP/PMP-PI, de acordo com os quantitativos solicitados.

Para fins de instrução dos procedimentos da operação de que se refere, encaminhamos, em anexo, os documentos abaixo descritos pertinentes aos itens registrados no referido Pregão:

I – Opinião Técnica Administrativa II – Termo de Cooperação Técnica
III – Extrato do Termo de Cooperação Técnica publicado no Diário Oficial dos Municípios
IV– Autorização de Uso da Ata de Registro de Preços V – Controle de Liberação
VI – Publicações do Aviso do Edital VII – Edital
VIII – Ata das Sessões
IX – Cópia da Homologação e Adjudicação X – Ata de Registro de Preços
XI – Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

Em razão do exposto, o Município de FLORESTA DO PIAUI - PI pode dar prosseguimento na operação que ora é autorizada.

Atenciosamente

Maria Lucia de Lacerda
Prefeita Municipal de Pimenteiras - PI

Extrato de Termo de Cooperação Técnica

Processo administrativo nº 013/2023

Termo de cooperação técnica nº 008/2022 – SRP - PMP - PI
Partes: Pimenteiras-PI x FLORESTA DO PIAUI-PI

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Pimenteiras – PI, na condição de carona – Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar provisoriamente, preços registrados na Ata nº 001/2022 do SRP do Município de Pimenteiras-PI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, na execução de serviços de engenharia no Município de Pimenteiras-PI. Conforme termo de referência do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente.

Pimenteiras-PI, 25 de Janeiro de 2023.

Maria Lucia de Lacerda
Prefeita Municipal de Pimenteiras - PI